



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 37/2021
Data Processo: 25/02/2021

Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CPF/CNPJ: 07.174.735/0001-80

Endereço:

Cidade:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal destinados ao Hospital de Campanha de combate ao Covid-19 em Xanxerê-SC, através de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso IV e 26 da Lei 8.666/93 e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	5,000	UN	CARGA/RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	100,00	500,00
2	4,000	UN	CARGA/RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M³	120,00	480,00
3	245,000	UN	CARGA/REGARCA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M³	200,00	49.000,00
				Total:	49.980,00

Valor da despesa: R\$ 49980,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Considerando o aumento significativo de atendimentos no Centro de Triagem do COVID, na Unidade de Saúde Hélio dos Anjos Ortiz, e a abertura de um HOSPITAL DE CAMPANHA para atender os pacientes em estado grave e com grande necessidade de oxigênio para respirar, solicita-se compra emergencial de cargas/recargas de oxigênio medicinal.

Considerando que o saldo que temos para compra de cargas e recargas do processo licitatório vigente, já está no final e não pode ser aditivado.

Considerando que já encaminhamos para abertura um novo processo licitatório para a aquisição de cargas e recargas de oxigênio medicinal.

Solicita-se a compra emergencial de cargas/recargas de oxigênio medicinal de 1m, 3m, e 7m para aproximadamente a durabilidade de 15 dias, até o resultado e homologação do novo processo licitatório.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando ser a única empresa que apresentou proposta e disponibilidade de atender as exigências solicitadas - fato comprovado pelas cópias de e-mails enviados a outros fornecedores -.

Considerando possuir as Certidões Negativas de Débitos válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 25 de Fevereiro de 2021

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL